



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI N.º 8.921, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Contrato de Concessão de Uso do Ginásio Poliesportivo Aguinaldo Rufino Leite de Lucena, para União das Associações de Moradores dos Bairros da Região Salmen – UNISAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO ESANCIONO E A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato Concessão de Uso com a União das Associações de Moradores dos Bairros da Região Salmen – UNISAL CNPJ nº. 02.763.080/0001-62, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, composto por:

I – 01 (uma) quadra poliesportiva.

Art. 2º A área objeto desta concessão destinar-se-á a um espaço para o convívio, integração, lazer e recreação da comunidade e ainda, centro de práticas esportivas e físicas, normatizando o uso do espaço e oferecendo projetos sociais para os munícipes.

§ 1º O descumprimento ao disposto no artigo anterior implicará na revogação automática do ato de concessão e conseqüente reversão da posse do imóvel ao Município, sem qualquer indenização ao infrator.

§ 2º Poderá o Poder Executivo a qualquer momento rescindir o Contrato que ora se autoriza sem ônus, caso haja Projeto a ser executado na área em questão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de junho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI **FABRÍCIO MIGUEL CORREA**
Procurador-Geral do Município Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.947, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel denominado como Área nº 01 parte da Matrícula n.º 84.585.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis;

DECRETA:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, os imóveis com as seguintes características:

I - *uma área com 94,50m² (Noventa e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), denominado como Área nº 01 parte da Matrícula n.º 84.585, de propriedade de EMIR DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, desquitado, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob nº 7.141, às fls. 23, no livro B nº 26, do Cartório do Registro Civil, Comarca de Tupã-SP, agropecuarista, portador atualmente da CI/RG nº 125.380-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 009.026.401-00, nascido aos 05/07/1935, na cidade de Paraíba-RJ, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua Frei Henrique, s/nº, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; EVANIZA DA MATTA GRACHET, brasileira, declarou ser viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 045.993-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 433.022.541-72, nascida aos 10/04/1951, na cidade de Guiratinga-MT, filha de Abidias Rodrigues da Mata e de Maria Rosa da Mata, residente e domiciliada na rua Treze de Maio, s/nº, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; ADRIANO DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, maquinista, portador corretamente da CI/RG nº 1.108.202-0-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 631.308.661-91, nascido aos 27/06/1974, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumlat, nº 230, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; Vem também pela presente e nos melhores termos de direito retificar a grafia do nome do outorgante vendedor, que ficou constando, na matrícula nº 83.394, do livro nº 02, em 11/11/2008, como sendo Adriano da Mata Grachet, quando na realidade é o acima mencionado; ANDRÉ LUIZ DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador da CI/RG nº 1.360.499-6-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 915.178.691-53, nascido aos 28/04/1979, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumlat, s/nº, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; Vem também pela presente e nos melhores termos de direito retificar a grafia do nome do outorgante vendedor, que ficou constando, na matrícula nº 83.394, do livro nº 02, em 11/11/2008, como sendo André Luiz da Matta Grachet, quando na realidade é o acima mencionado; ODAIR DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador corretamente da CI/RG nº 1.225.529-7-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 864.833.661-91, nascido aos 29/12/1970, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet,*



residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; ALTAMIR DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, eletricitista, portador da CI/RG n° 1.333.613- 4-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 981.910.121-20, nascido aos 10/08/1972, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; LUCIANO DA MATTA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pintor, portador da CI/RG n° 0.888.231-2-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 915.680.801-15, nascido aos 16/12/1975, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, residente e domiciliado na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; EDISON DA MATTA GRACHET, brasileiro, marceneiro, portador corretamente da CI/RG n° 1.141.427-8-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 846.052.191-53, nascido aos 18/05/1977, na cidade de Guiratinga-MT, filho de Olcinio de Oliveira Grachet e de Evaniza da Matta Grachet, e sua esposa MARTA CRISTINA VITORINO GRACHET, do lar, portadora da CI/RG n° 1.137,514-0-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 864.803.671-20, nascida aos 23/01/1979, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Elton Vitorino e de Maria de Lurde Arruda Vitorino, brasileiros, casados em 12/10/2003, conforme certidão de casamento sob n° 135, às fls. 68, do livro B n° 11, do Cartório de Paz, de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, datada de 15/09/2003, lavrada às fls. 103v°, do livro n° 20, do Cartório de Paz, de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, devidamente registrada sob n° 17.634, Livro n° 03 de Registro Auxiliar, em 24/03/2009, no RGI de Rondonópolis-MT, residentes e domiciliados na avenida Kamal Jumblat, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, do comércio, portador da CI/RG n° 1.719.345-1-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 015.173.061-08, nascida ao,3 31/07/1985, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Adelir de Oliveira Grachet, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, s/n° Monte Libano, Rondonópolis-MT; CLEMIR DE OLIVEIRA GRACHET, vidraceiro, portador corretamente da CI/RG n° 128.579-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n° 109.860.141-68, nascido aos 15/05/1939, na cidade de Cantagalo-RJ, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet,, e sua esposa JOSEFA TAVARES DE OLIVEIRA, do lar, portadora corretamente da CI/RG :n° 301.592-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 317.995.661-53 nascida aos 04/02/1947, na cidade de Milagre-CE, filha de Francisco Tavares e de Analia Tavares, brasileiros, casados em 20/01/1967, conforme certidão de casamento lavrada sob n° 2.213, às fls. 092, no livro B n° 011, do Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Martin Afonso Souza, s/n°, Monte Libano, Rondonópolis-MT; LUCINEIDE TAVARES GRACHET, brasileira, declarou ser solteira, maior, técnica agrícola, portadora da CI/RG n° 1.204.297-8-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 885.173.901-30, nascida aos 25/12/1978, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmãos Grachet, Rondonópolis-MT; LUCILENE TAVARES GRACHET, brasileira, declarou ser solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora corretamente da CI/RG n° 1.052.196-8-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob n° 795.319.201-25, nascida aos 29/10/1975, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmãos Grachet,- Rondonópolis-MT; LUCIMAR TAVARES GRACHET,



brasileira, declarou ser solteira, maior, do lar, portadora da CI/RG nº 1.121.153-9-SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 015.9-44.411-03, nascida aos 09/10/1974, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, Chácara Irmão Grachet, Rondonópolis-MT; SANDRO TAVARES GRACHET, brasileiro, separado judicialmente, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob nº 373, às fls. 106, no livro B nº 56, do Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis-MT, técnico eletrônico e informática, portador da CI/RG nº 962.74 5-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 632.626.731-53, nascido aos 26/08/1973, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Ernani de Oliveira Grachet e de Maria Irene Tavares Grachet, residente e domiciliada na MT 130, KM 09, Rondonópolis-MT; IRENE GRACHET DE LIMA, do lar, portadora atualmente da CI/RG nº 842.389-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 992.201.721-00, nascida aos 10/11/1943, na cidade de Ibitiguassu-RJ, filha de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, e seu esposo JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, lavrador, portador atualmente da CI/RG nº 560.065-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 794.720.608-20, nascido aos 05/06/1939, na cidade de Ituverava-SP, filho de João Francisco de Lima e de Antonia Maria de Lima, brasileiros, casa-dos era 29/10/1971, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 3.541, às fls. 120, no livro B nº 17, do Cartório do 2º Ofício, Registro Civil, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 5.130, Rondonópolis-MT; ELI DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, pedreiro, portador corretamente da CI/RG nº 013.760-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 063.872.841-04, nascido aos 30/01/1950, na cidade de Paranavaí-PR, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, nº 5.040, Fundos Monte Libano, Rondonópolis-MT; ADEMIR DE OLIVEIRA GRACHET, brasileiro, declarou ser solteiro, maior, vidraceiro, portador da CI/RG nº 642.630-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 063.876.751-20, nascido aos 18/07/1951, na cidade de Paranavaí-PR, filho de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliado na rua Frei Henrique, s/nº, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; MARLENE DE OLIVEIRA GRACHET, brasileira, separada judicialmente, conforme sentença averbada na certidão de casamento sob nº 861, às fls. 081, no livro B nº 026, do Cartório do 2º Ofício, Registro Civil, Comarca de Rondonópolis-MT, do lar, portadora da CI/RG nº 382.581-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 378.057.391-34, nascido aos 24/01/1954, na cidade de Paranavaí-PR, filha de Izaltino de Oliveira Grachet e de Jovelina Munier Grachet, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, s/nº, Monte Líbano, Rondonópolis-MT; IVALDETE DA COSTA GRACHETE, brasileira, declarou ser viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 662.541-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 458.182.901-15, nascida aos 10/10/1951, na cidade e Poxoréo-MT, filha de Izâias da Costa e de Otilia Maira da Costa, residente e domiciliada na Travessa Belinho, nº 86, Rondonópolis-MT; WAGNER DA COSTA GRACHETE, vendedor, separado judicialmente, portador corretamente da CI/RG nº 1.031.950-6-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 770, 397.691-15, nascido aos 19/07/1975, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, residente e domiciliado na avenida Bandeirantes, nº 2.506, centro, Rondonópolis-MT; VÂNIA LIGIA DA COSTA GRACHETE MELO, auxiliar de dentista, portadora corretamente da CI/RG nº 1.013.039-0-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 667.130.301-06, nascido aos 25/06/1977, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, com aquiescência de seu esposo CLAUDINEY



SANTANA DE MELO, protético, portador da CNH nº 00214194138-Detran-MT, registro nº 642826737, onde consta CI/RG nº 1.960.130-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 424.401.651-15, nascido aos 10/10/1968, na cidade de Goiânia-GO, filho de João Batista de Melo e de Maria Leila Santana de Melo, brasileiros, casados em 15/03/1996, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 183, às fls. 092, no livro B nº 07, do Cartório de Paz, Distrito de Vila Operária, Comarca de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na avenida Tiradentes, nº 1.860, centro, Rondonópolis-MT; WELLINGTON DA COSTA GRACHETE, contador, portador corretamente da CI/RG nº 1.121.027-3-SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 667.130.051-87, nascido aos 21/11/1978, na cidade de Rondonópolis-MT, filho de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, com aquiescência de sua esposa DANIELA MACANHÃ MANGERONA GRACHETE, secretária, portadora da CI/RG nº 1.235.623-9- SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 882.605.261-15, nascida aos 27/02/1981, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Osvaldo Mangerona e de Maria Aparecida Macanhã, brasileiros, casadas em 11/05/2001, conforme certidão de casamento lavrada sob nº 100/01, às fls. 033, no livro B- 0055, do Segunda Tabelionato de Notas e Privativo da Registra Civil de Rondonópolis-MT, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa Belim, nº 86-B, centro, Rondonópolis-MT; Vem também, nos melhores: termos de direito re-tificar a grafia do nome do outorgante vendedor, que ficou constando na matrícula nº 93.394, do livro nº 02, em 11/11/2008, como sendo Wellinton da Costa Grachete, quando na realidade é o acima mencionado; e WANESSA DA COSTA GRACHETE, brasileira, declarou ser solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora corretamente da CI/RG nº 1.114.134-4- SS/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 690.546.811-87, nascida aos 01/10/1980, na cidade de Rondonópolis-MT, filha de Dielson de Oliveira Grachet e de Ivaldete da Costa Grachete, residente e domiciliada na Travessa Belim, nº 86-A, centro, Rondonópolis-MT, e da parte deixada pelo falecimento de LEDA GACHET AMÉRICO, ocorrido aos 04/01/2010, no estado civil de casada, inscrita no CPF/MF sob n. 109.855.221-00, consta que parte ideal correspondente a 6.216,1360 m2 do imóvel objeto da presente matrícula, foi partilhado da seguinte forma: 50% para o viúvo FRANCISCO AMÉRICO FILHO, portador atualmente da CI/RG n. 1.918.985-0-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 141.618.421-04, natural de Itambacuri-MG, nascido aos 05/01/1944, brasileiro, aposentado, filho de Francisco Américo e de Ana Maria de Jesus, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; e 50% para as herdeiras, TATIANA GACHET AMÉRICO DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG n. 1.729.812-1-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 018.553.191-10, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 02/06/1982, brasileira, do lar, divorciada, conforme averbação contida na certidão de casamento lavrada no livro B-20, às fls. 123, sob n. 017, em data de 23/03/2015, do CRC 2º Ofício desta Comarca, filha de Francisco Américo Filho e de Leda Gachet Américo, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; TANIA MARCIA GACHET AMÉRICO ARAÚJO, portadora da CI/RG n. 1.440.072-3-SESP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 954.945.291-34, natural de Guiratinga-MT, nascida aos 03/09/1979, filha de Francisco Américo Filho e de Leda Gachet Américo, com aquiescência de seu esposo UEVESTON DA SILVA ARAÚJO, portador da CI/RG n. 2.020.663-1-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 028.778.311-16, natural do Distrito de Iuiu- BA, nascido aos 12/03/1989, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme certidão de casamento, lavrada no livro E-01 auxiliar, às fls. 021, sob o n. 021, em data de 08/12/2014, do



*CRC do 2º Ofício de Pedra Preta-MT, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT; e TAISA GACHET AMÉRICO, portadora da CI/RG n. 1.527.759-3-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 976.169.311-20, natural de Rondonópolis-MT, nascida aos 24/01/1981, brasileira, declarou ser solteira, do lar, filha de Francisco Américo Filho e de Leda Gachet Américo, residente e domiciliada na rua 13 de Maio, n. 5200, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis-MT, com os seguintes limites e confrontações: **UMA ÁREA COM 94,50M² (NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), DENOMINADO COMO ÁREA Nº 01 PARTE DA MATRÍCULA N.º 84.585, COM FORMATO RETANGULAR E DIMENSÕES DE 9,50 X 10,00, COM ÁREA DE 94,50 M², LOCALIZADO NA PARTE DA ANTIGA FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO RIO VERMELHO, DENOMINADA ÁREA Nº 01 (MATRÍCULA 84.585), E NAS COORDENADAS UTM 750.170,67 E, 8.180.409,40 S, ZONA URBANA, RONDONÓPOLIS - MT.***

Art. 2º O valor total dos imóveis dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a viabilização da implantação de projetos de mobilidade urbana no Município de Rondonópolis.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de junho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico e Legislativo e
Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R847

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.975, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Designa o retorno antecipado, de Licença para tratar de interesses particulares da Servidora **ANA PAULA LOPES LIMA LUCENA**.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 02/06/2016**.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de junho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R848

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.889, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeia JACIRENE LIMA PIRES DO SANTOS para exercer o cargo efetivo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear JACIRENE LIMA PIRES DO SANTOS para exercer o cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 01º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS para exercer o cargo de Docente – Professora da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 01º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de junho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R849

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 19.897, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Nomeia JOSELITA MARIA SILVA E SILVA para exercer o cargo efetivo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovada em Concurso Público de provas e títulos.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear JOSELITA MARIA SILVA E SILVA para exercer o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 9º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

Art. 1º Nomear JOSELITA MARIA DA SILVA E SILVA para exercer o cargo de Docente – Professora do Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 03 de março 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3.663 de 03 de março de 2016, Classificada em 9º, Referência A, Nível NB-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de junho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 044 – 20 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Idhila Juliethe de Souza, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), *Idhila Juliethe de Souza*, matrícula nº **169498**, Função: **Agente Administrativo**, que será responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	121/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS	31/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2016.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar:

Portaria n° 19.417 de 17 de fevereiro de 2016 e Portaria n° 19.806 de 27 de abril de 2016.

OBJETIVO: Apurar irregularidades cometidas na Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira Dias pelas servidoras: IVONE ANDRÉIA DE OLIVEIRA DIAS, SIMONE SOARES RISSATO E VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA.

Trata-se os autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria n° 19.417 de 17 de fevereiro de 2016 e prorrogada pela Portaria n° 19.806 de 27 de abril de 2016, oriundo do procedimento investigatório, Sindicância n° 01/2015 instaurada pela Portaria n° 18.235 de 13 de abril de 2015 e prorrogado pela Portaria n° 18.412 de 02 de junho de 2015.

Buscou-se apurar a responsabilidade das servidoras IVONE ANDRÉIA DE OLIVEIRA DIAS, SIMONE SOARES RISSATO E VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA por irregularidades ocorridas em face de suas atribuições no conselho Deliberativo Escolar da Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira Dias.

As condutas consideradas irregulares foram: **EMISSÃO DE CHEQUES DE TITULARIDADE DO CONSELHO DE PAIS DA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA PARA TERCEIROS COM FINS DIVERSOS E SEM PROVISÃO DE FUNDOS, OMITIDOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Memorandos n° 45/2015 e n° 125/2015, deu ciência dos fatos à Procuradoria Geral do Município que, com a devida cautela, emitiu o Parecer Jurídico n° 036/2015/GAB/PGM manifestando pela abertura da Sindicância.

Consequentemente, propiciou-se a adoção das medidas necessárias para uma averiguação precisa e imparcial, inclusive, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Fazem parte do conjunto probatório as atas das reuniões, extratos bancários, cópias de cheques, notas fiscais, relatórios de prestações de contas, Boletim de Ocorrência Policial, Relatos e Defesa escrita das acusadas.

A investigação preliminar foi encerrada pela Comissão de Sindicância com a Ata de Reunião datada em 29 de junho de 2015 concluindo que a conduta era típica e, no mínimo culposa, o que enseja a possível aplicação da pena grave, eis que praticada por servidora municipal no exercício de seu cargo ou função, prevista na Lei Municipal n° 1752/90.

Diante destes elementos, determinou-se a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da Sra. Ivone Andrea de Oliveira Dias, pela emissão irregular de 02 (dois) cheques, bem como pela irregularidade na prestações de contas do recurso público gerido pelo conselho escolar.

Acompanhando a decisão, aproveitou-se o ensejo para levantar possível envolvimento e apuração da responsabilidade das demais membros do conselho escolar, Sra. Simone Soares R. Matos (tesoureira) e Sra. Vera Lúcia de Oliveira (Presidente), que em conjunto assinavam os cheques.



Constata-se a regularidade formal quanto ao cumprimento de todas as regras inerentes ao processo, especialmente ao que tange a legalidade, a tempestividade, a imparcialidade e o contraditório.

A Comissão de processante colheu depoimentos das servidoras envolvidas comunicando-lhes o início dos trabalhos e, para melhor averiguar as acusações requereu e permitiu a realização de diligências, em especial apresentação de defesa escrita e a oitiva de testemunhas.

Foram reunidos documentos e informações suficientes para esclarecer os fatos e respaldar o convencimento quanto aos indícios de autoria e a materialidade das denúncias.

Essas são as informações necessárias para o que merece relato.

Passo às considerações.

No decorrer do Processo Administrativo, após análise do conjunto probatório, a Comissão processante entendeu que a servidora, Sra. Ivone Andrea de Oliveira Dias, como diretora substituta da Unidade Municipal de Educação Infantil Gabriel de Oliveira, pelo período de 02 de setembro de 2013 a 26 de maio de 2014, deixou de observar as regras inerentes à sua função no que tange à prestação de contas e a utilização de recursos públicos oriundos da alimentação escolar.

Foram emitidos 02 (dois) cheques que não foram relacionados na prestação de contas, cheque n° 850.648 no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e cheque n° 850.173 no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ambos em favor de Lourival Santana e com destinação diversa aos interesses da escola.

Verificou-se que os cheques foram assinados pelas três servidoras indicadas na portaria deste processo, todas membros do conselho escolar e responsáveis pela administração e prestação de contas dos recursos, porém, restou comprovado que a diretora substituta era quem detinha a posse dos talões de cheques com todas as folhas assinadas em branco, pratica comum entre os conselhos.

Da mesma forma, entende-se que a diretora substituta tinha plena ciência da ilicitude de sua conduta quanto a forma de administração dos recursos públicos, haja vista ter omitido os títulos de crédito na prestação de contas e não ter apresentado de forma imediata os demais talões e comprovantes de pagamento.

Cumprido salientar que o cheque n° 850.648 não foi compensado por falta de provisão de fundos e, o cheque n° 850.173, apesar de compensado, seu valor foi restituído à conta bancária.

Assim, demonstra-se evidente o descumprimento dos deveres funcionais e de probidade, o que levou a Comissão Processante entender pertinente o enquadramento da conduta no art. 11, da Lei 8.429/1992 que trata sobre improbidade administrativa e no art. 132, inciso X, da Lei Municipal 1.752/90.

Apesar de considerarem que, a princípio, a pena aplicável seria a de demissão, em face das circunstâncias atenuantes, pela não consumação da prática delituosa e pela não caracterização de prejuízo aos cofres públicos, por bem, concluíram pela aplicação da pena de suspensão por 03 (três) meses, com prejuízo dos vencimentos para a servidora Ivone Andrea de Oliveira Dias.

Além da atribuição de responsabilidade nesta esfera, a comissão recomendou que a conduta deve ser avaliada pela autoridade competente na esfera criminal, haja vista tratar-se de possível crime de Improbidade Administrativa, previstos em lei específica, e Crime Contra a Administração



previsto no Código Penal, que implicam em penas de detenção e multa, além de ressarcimento ao erário que deverá ser mensurado de forma mais apropriada.

No regime jurídico do funcionalismo municipal temos em destaque o princípio da objetividade para a elaboração do Relatório no Processo Administrativo Disciplinar para que, assim, o ato decisório final possa embasar-se no conjunto probatório coletado ao longo de toda a instrução processual evitando que o julgamento se dê segundo critérios ou impressões pessoais e discricionários.

Estatuto dos Servidores Municipais (Lei 1752/90)

Art. 180 - Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º - O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do Funcionário.

§ 2º - Reconhecida a responsabilidade do Funcionário, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 181 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Com base na legislação vigente e do caso concreto, essas são as considerações necessárias.

Decido.

Diante do exposto e das prerrogativas a mim inerentes como Chefe do Poder Executivo local, após análise do acervo fático-probatório presente nos autos e de acordo com Relatório Conclusivo da Comissão Processante que, com fundamento na legislação municipal, encontrou indícios suficientes para atribuir responsabilidade à conduta praticada no exercício da função pública, **DECIDO** pela aplicação da pena de **SUSPENSÃO** à servidora municipal, Sra. Ivone Andrea de Oliveira Dias, pelo período de 03 (três) meses com prejuízo de sua remuneração.

Na sequência, deixo de atribuir a responsabilidade às demais integrantes do conselho deliberativo escolar, Sra. Simone Soares R. Matos (tesoureira) e Sra. Vera Lúcia de Oliveira (Presidente), uma vez que não restou comprovada a má-fé e/ou e dolo das mesmas.

Determino que os autos sejam remetidos à Procuradoria-Geral do Município, aos cuidados do Procurador-Geral, a fim de que se promova o seguinte:

A - Notificação pessoal da processada sobre o teor desta decisão.

B – Encaminhar informações essenciais à Secretaria Municipal de Educação e Administração, Departamento de Recursos Humanos, para anotações funcionais que se fizerem necessárias.

C – Enviar as cópias indicadas pela Comissão Processante ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.

E - Publicação no Diário Oficial do Município.

Rondonópolis/MT, 13 de junho de 2015.

Percival Santos Muniz
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LEILÃO Nº 03/2016.
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para o conhecimento dos interessados, que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT **realizará às 09:00 do dia 24 (vinte e quatro) de junho do Ano de 2016**, na Sala de Licitações do Paço municipal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada na Avenida Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, o Leilão nº 03/2016, dos seguintes lotes de terreno:

LOTE 01) MATRÍCULA 111.694. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 2.239,26 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 01 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 35,69 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 36,24 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 02, MEDINDO 62,49 METROS; LADO ESQUERDO PARA A ÁREA C – FUTURA AVENIDA 01, MEDINDO 62,04 METROS.

INFRAESTRUTURA: COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 60/2015: R\$ 403.066,80 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

LOTE 02) MATRÍCULA 111.695. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.140,38 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 02 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 3, MEDINDO 63,12 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 01, MEDINDO 62,49 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 61/2015: R\$ 565.268,40 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 03) MATRÍCULA 111.696. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.171,80 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 03 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA



CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 4, MEDINDO 63,75 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 02, MEDINDO 63,12 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO. **VALOR MÍNIMO DE LANCE:** DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 62/2015: R\$ 570.924,40 (QUINHENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

LOTE 04) MATRÍCULA 111.697. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.203,23 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 04 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 5, MEDINDO 64,38 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 03, MEDINDO 63,75 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO. **VALOR MÍNIMO DE LANCE:** DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 63/2015: R\$ 576.581,40 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 05) MATRÍCULA 111.698. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.234,65 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 05 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 06, MEDINDO 64,80 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 04, MEDINDO 64,38 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO. **VALOR MÍNIMO DE LANCE:** DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 64/2015: R\$ 582.237,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

LOTE 06) MATRÍCULA 111.699. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.266,07 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 06 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 07, MEDINDO 65,64 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 05, MEDINDO 64,80 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.



VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 65/2015: R\$ 587.892,60 (QUINHENTOS E OITENTA SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

LOTE 07) MATRÍCULA 111.700. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 3.297,50 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 07 DA QUADRA N. 01, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA O LOTE SANTO ANTONIO DO RIO VERMELHO, MEDINDO 50,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 08, MEDINDO 66,26 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 06, MEDINDO 65,64 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 66/2015: R\$ 593.550,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 08) MATRÍCULA 111.704. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 2.666,96 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 03 DA QUADRA N. 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA A RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, MEDINDO 50,11 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 02, MEDINDO 55,00 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 04, MEDINDO 51,68 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 70/2015: 480.058,08 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)

LOTE 09) MATRÍCULA 111.705. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 2.501,12 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 04 DA QUADRA N. 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA A RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, MEDINDO 50,11 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE Nº 03, MEDINDO 51,68 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 05, MEDINDO 48,36 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 1/2015: R\$ 450.201,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL DUZENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS);

LOTE 10) MATRÍCULA 111.706. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 2.335,27 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 05 DA QUADRA N. 02, LOCALIZADA



NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA A RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, MEDINDO 50,11 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 04, MEDINDO 48,36 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 06, MEDINDO 45,05 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 72/2015: R\$ 420.348,60 (QUATROCENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LOTE 11) MATRÍCULA 111.707. UMA ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM 2.169,49 M², CARACTERIZADA COMO LOTE N. 06 DA QUADRA N. 02, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR RODOVIÁRIA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A ÁREA A – FUTURA RUA 01, MEDINDO 50,00 METROS; FUNDOS PARA A RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, MEDINDO 50,11 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N° 05, MEDINDO 45,05 METROS; LADO ESQUERDO PARA O LOTE N. 07, MEDINDO 41,73 METROS. **INFRAESTRUTURA:** COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA; SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 73/2015: R\$ 390.508,20 (TREZENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);

LOTE 12) UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (MATRICULA 58.703 DE 29 DE JANEIRO DE 2002), SOB N° 18 DA QUADRA N° 68, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA ADRIANA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 300,00M², MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 30,00 METROS DE AMBOS OS LADOS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA MATO GROSSO; LADO DIREITO COM O LOTE N° 17; LADO ESQUERDO COM O LOTE N° 19; FUNDOS COM O LOTE N° 08.

INFRAESTRUTURA: COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA E REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 24/20116: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 13) UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (MATRICULA 58.704 DE 29 DE JANEIRO DE 2002), SOB N° 19 DA QUADRA N° 68, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA ADRIANA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 300,00M², MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 30,00 METROS DE AMBOS OS LADOS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA MATO GROSSO; LADO DIREITO COM O LOTE N° 18; LADO ESQUERDO COM O LOTE N° 20; FUNDOS COM O LOTE N° 07.

INFRAESTRUTURA: COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA E REDE DE ESGOTO.



VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 25/20116: R\$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

LOTE 14) DOIS LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (MATRICULA 17.303 DE 15 DE JUNHO DE 1983), DA QUADRA Nº 39, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM VILA RICA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 1.273,50M², MEDINDO 30,00 METROS DE FRENTE PARA AVENIDA CONTORNO LESTE E 30,00 METROS DE FUNDOS, POR 42,45 METROS DE AMBOS OS LADOS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA AVENIDA CONTORNO LESTE; LADO DIREITO PARA RUA SÃO JOÃO DEL REY; LADO ESQUERDO PARA O LOTE Nº 03; FUNDOS COM QUEM DE DIREITO.

INFRAESTRUTURA: COM PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA E REDE ELÉTRICA E SEM REDE DE ESGOTO.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: DE ACORDO COM O LAUDO DE AVALIAÇÃO 34/2016: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS);

O pagamento do bem alienado, correspondente a 100% (cem por cento) do preço mínimo fixado, será feito de forma á vista, sendo efetuado um pagamento no valor correspondente a 10% (dez por cento) após a arrematação, e o restante em 10 (dez) parcelas quando da assinatura do contrato. O valor mínimo de lance estão dentro dos limites, medidas e confrontações, estabelecido na respectiva matrícula e conforme laudos de avaliação da comissão de bens imóveis, nomeada pela Portaria nº 14.023/2013. Os terrenos estão registrado no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, e, a venda do respectivo será para quem der o maior lance, conforme detalhamento no Edital.

Os interessados poderão obter melhores esclarecimentos no Departamento de Compras, desta Prefeitura, conforme endereço supramencionado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, e retirar o edital no setor de licitação ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou ainda, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 05/2016.
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 09:00 horas do dia 28 (vinte oito) de junho de 2016** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a alienação dos seguinte lotes de terreno:

LOTE 01 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (MATRICULA 47.521 DE 19 DE JULHO DE 1996), SOB N° 07 DA QUADRA N° 68, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA ADRIANA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 300,00M², MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR IGUAL AOS FUNDOS, POR 30,00 METROS DE AMBOS OS LADOS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PARÁ; LADO DIREITO COM O LOTE N° 06; LADO ESQUERDO COM O LOTE N° 08; FUNDOS COM O LOTE N° 19.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 22/2016; 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 02 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO (MATRICULA 47.522 DE 19 DE JULHO DE 1996), SOB N° 08 DA QUADRA N° 68, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA ADRIANA”, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 300,00M², MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR IGUAL AOS FUNDOS, POR 30,00 METROS DE AMBOS OS LADOS, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE para a Rua Pará; LADO DIREITO com o lote n° 07; LADO ESQUERDO com o lote n° 09; FUNDOS com o lote n° 18.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 23/2016; 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais);

LOTE 03 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE LOTE N° 13 DA QUADRA 05, MEDINDO 800.00 M², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM ANA CARLA”, MATRÍCULA RGI LOCAL N° 90.750 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011, SITUADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES. FRENTE PARA A RUA “E”, MEDINDO 20,00 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE N.º12 E 06, MEDINDO 40,00 METROS; LADO ESQUERDO PARA TRAVESSA 02, MEDINDO 40,00 METROS; FUNDOS: PARA A RUA D, MEDINDO 20,00 METROS.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 32/2016; 99.000,00 (noventa e nove mil reais);



LOTE 04 - ÁREA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 250,00 m², CARACTERIZADA COMO UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO LOTE N° 03 DA QUADRA N° 18-A, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ASSUNÇÃO 2ª PARTE, ZONA URBANA DESTA CIDADE – MATRÍCULA RGI LOCAL n° **61.570**, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002. a) Frente para Avenida Paraíba, medindo 10,00 metros; b) Lado Direito para Lote n° 04, medindo 25,00 metros; c) Lado Esquerdo para Lote n° 02, medindo 25,00 metros; d) Fundos para parte do Lote n° 05, medindo 10,00 metros. **Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 33/2016: 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais);

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 11/2016.
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte oito) de junho de 2016** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a alienação dos seguinte lotes de terreno:

LOTE 01 - MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR- 163, SENTIDO RONDONÓPOLIS A COXIM, PRÓXIMO AO KM 112 DA REFERIDA RODOVIA, SITUADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES, MEDIDAS E



CONFRONTAÇÕES: PARTINDO DO M-1D, CRAVADO NA BORDA DA RUA DE ACESSO, NA DIVISA COM O LOTE Nº 01, DESTA SEGUE COM RUMO MAGNÉTICO DE 56°25' 12" NW E COM 260,46 METROS CHEGA-SE AO MARCO 1F, DIVISANDO ENTRE OS MARCOS M-1D E M-1F COM A RUA DE ACESSO, DO MARCO 1F DEFLATE A DIREITA EM ÂNGULO RETO COM RUMO MAGNÉTICO DE 33°34'48"NE E COM 76,79 METROS CHEGA-SE AO MARCO 1G, DIVISANDO ENTRE OS MARCOS 1F E 1G COM O LOTE Nº 03; DO M-1G DEFLATE A DIREITA EM ÂNGULO RETO COM RUMO MAGNÉTICO DE 56°25'12"SE E COM 260,46 METROS CHEGA-SE AO M-1E, DIVISANDO ENTRE OS MARCOS 1G E 1E COM TERRAS DESMEMBRADAS; E FINALMENTE O ROTEIRO É ENCERRADO DO MARCO M-1E AO MARCO 1D DE ORIGEM COM O RUMO MAGNÉTICO DE 33°34'48"SW E COM 76,79 METROS, DIVISANDO ENTRE OS MARCOS 1E E 1D COM O LOTE Nº 01. TUDO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO FIRMADO EM 11/02/2011, PELA ARQUITETA NOEME FERREIRA MATOS – CREA- 5030/D, APROVADO EM 22/02/2011, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, ARQUIVADO NESSA SERVENTIA REGISTRAL JUNTAMENTE COM A ART, ÁS FLS. 166, DO LIVRO Nº 22-A

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 22/2016: 176.000,00 (cento e setenta seis mil reais);

LOTE 02 - UMA ÁREA DE TERRENO, COM FORMATO RETANGULAR, COMO 6.400M², MATRICULA Nº 101116, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CIDADE SALMEN”, ZONA URBANA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A BR -364, MEDINDO 16,00 METROS; FUNDOS PARA A RUA SÃO PAULO, MEDINDO 16,00 METROS; LADO DIREITO PARA A QUADRA Nº 118, RUA GOIÁS E QUADRA Nº 116, MEDINDO 400,00 METROS; LADO ESQUERDO PARA A QUADRA Nº 119, RUA PARANÁ DESAFETADA, QUADRA Nº. 120, PARTE DA RUA GOIÁS DESAFETADA E QUADRA Nº 121, MEDINDO 400,00 METROS.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 35/2016: 968.000,00 (novecentos e sessenta e oito mil reais);

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2016.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2016, com fulcro Parecer Jurídico n.º 205/2016, emitido e subscrito pelo **DR. RAFAEL XAVIER DE PAULA**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **DRA. SUELEM RAMIRES GUIMARÃES**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam à modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, a contratação em favor da empresa: **RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES SD LTDA-ME**, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 3067, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, CNPJ: **05.632.368/0001-96**

OBJETO: Serviço para substituição da cruzeta do transformador que fornece energia ao Hospital Municipal e Laboratório Central.

VALOR TOTAL DISPENSA:
R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU)**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de junho de 2016.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretario Municipal de administração

RAFAEL XAVIER DE PAULA
Procurador Geral Adjunto do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais de uso laboratorial destinados à realização de exames de análises clínicas junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do município, bem como junto ao Laboratório de Água** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, D.O.E; D.O.U e JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de uniformes; camisetas; aviamentos; materiais diversos para cursos e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2016.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, D.O.E; D.O.U e JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2016.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***aquisição de batentes de quina de borracha pura, conserto de bomba submersa, tela para alambrado cano galvanizado, confecção de placas metálicas instaladas no local das inaugurações de obras públicas, confecção de piso granelite, sombrite, e outros para atender diversas secretarias, conforme Edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 20 de junho de 2016.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON, JORNAL A TRIBUNA.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 981/2016

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
116947	Suely Inácio Cardoso de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias – do dia 06/10/2016 a 04/12/2016.

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/06/2016.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 977/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
11295 0	Patrícia Pereira Marcondes Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/07/2016 para avaliação e decisão médica pericial.

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 978/2016

O servidor **David Cavalcante de Souza**, matrícula nº 224952, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação médica pericial realizada em 20/06/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante CRM/MT 7623, foi considerado apto a retornar ao trabalho, a partir do dia **20/06/2016**.

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 974/2016

A servidora **Eliane de Almeida Silva**, matrícula nº 183750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação médica pericial realizada em 20/06/2016 pelo Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médica e decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO
Código de Publicação: 980/2016

A servidora **Regina de Oliveira Bastos Alves**, matrícula nº 1554571, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, após avaliação médica pericial realizada em 20/06/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante CRM/MT 7623, foi considerada apta a retornar ao trabalho, a partir do dia **20/06/2016**.

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/06/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2016	16519	Jose Ramos Ferreira	Agente de Vigilância	60 dias – a partir do dia 10/06/2016 – Licença Médica.
982/2016	185965	Rozenilda Maria da Silva	Docente	11 dias – a partir do dia 14/06/2016 – Licença Médica.
982/2016	108723	Vanira Julia da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	30 dias – a partir do dia 16/06/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
982/2016	124737	Joner Davi Goettert	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 17/06/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2016	155535	Angela Maria de Oliveira Sabatini	Agente Administrativo	30 dias – a partir do dia 07/06/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2016	40436	Nauva Dourado de Oliveira	Agente de Saúde Nível III	30 dias – a partir do dia 13/06/2016 – Licença Médica.
982/2016	150916	Elenir Rodrigues Costa	Auxiliar Administrativo	06 dias – a partir do dia 16/06/2016 – Licença Médica.
982/2016	112950	Patricia Pereira Marcondes Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 16/06/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2016	33987	Evanilce Pires da Costa	Assistente	01 dia – do dia 16/06/2016 – Licença Médica

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

MEMO/SEMMA Nº 201/2016

Rondonópolis – MT, 03 de Junho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARA: Departamento de Leis e Decretos

A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação

Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer

Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



EDITAL N° 201/2016

Rondonópolis-MT, 03 de Junho de 2016.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 inciso I da Lei Complementar Municipal n° 012 de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1° da Lei Municipal n°3.963 de 26/06/2003 e, Art. 132 incisos I, II e III, Art. 133 inciso I, Art. 137 inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e incisos, Art.141 inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2° inciso II Grupo II, Art. 3° inciso VI do Decreto Municipal n° 3.621 de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à “**queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano**”, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD..	LT.	DATA QUEIMADA	VALOR EM UFR OU R\$
01	0000390	460281	ÉDEZIO ALVES DE MORAIS	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	154	15	25/05/2016	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art.113, Caput do Decreto Federal de N° 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo n° 1145/DRH/SMS
Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

De: Departamento de Recursos Humanos
Para: Diário Oficial

Em atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a publicação do resultado da perícia no INSS, da seguinte servidora:

NOME	MAT.	SECR	RESULTADO	NUMERO DO BENEFICIO
Gleice Cristina Ribeiro	113247	Saúde	Benefício concedido até o dia 30/11/2016	614363158-5

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1146/DRH/SMS
Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

De: Departamento de Recursos Humanos
Para: Diário Oficial

Em atenção às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos a publicação do resultado da perícia no INSS, da seguinte servidora:

NOME	MAT.	SECR	RESULTADO	NUMERO DO BENEFICIO
Claudio Correa da Silva	26433	Saúde	Benefício concedido até o dia 02/07/2016	614.640.423-7

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS –MT

PORTARIA N.º1.732, 25 DE MAIO DE 2016.

Nomeia os membros para compor a Comissão Permanente de Patrimônio do junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis –MT e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens móveis e imóveis de propriedade do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT , os Servidores relacionados abaixo.



- I - PRESIDENTE: *Evanilde Abreu José Valadares*
II - MEMBRO: *Leila Denise Dreifke Moraes*
III - MEMBRO: *Maisa Brito de Carvalho Pamplona*

Art. 2º Fica a comissão ora nomeada autorizada a realizar a avaliação, reavaliação (depreciação) e baixa dos bens que integram o patrimônio do IMPRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 1.207, de 05 de novembro de 2012.

Rondonópolis/MT, 25 de maio de 2016.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra.
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis –MT.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS –MT**

PORTARIA N° 1.743 /2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:



Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2016.05.23 273P	Adani Silveira Barbosa – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde	130575	26/05/2016 01/06/2016	Inicial
2016.05.23 281P	Anewta Cristina Quinteiro Leque – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	150991	04/05/2016 10/05/2016	Inicial
2016.05.23 281R1	Anewta Cristina Quinteiro Leque – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	150991	11/05/2016 09/06/2016	Prorrogação
2016.05.13 679R9	Doralice Maria Brandão Lemes – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	204935	13/05/2016 23/05/2016	Prorrogação
2016.05.13 679R10	Doralice Maria Brandão Lemes – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	204935	24/05/2016 22/06/2016	Prorrogação
2016.05.22 082R2	Elis Mara da Fonseca Alves – Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	182060	13/05/2016 09/09/2016	Prorrogação
2016.05.23 276P	Enedina Bispo de Sousa – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Saúde	155187	11/05/2016 09/06/2016	Inicial
2016.05.23 206R1	Ivanildes da Silva Dias – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	110493	26/04/2016 24/07/2016	Prorrogação
2016.05.23 278P	Maurilio Bezerra Costa – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	128376	18/05/2016 16/07/2016	Inicial
2016.05.23 230R1	Margarete Fatima Pauletto Sales e Silva – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	14060	04/05/2016 05/06/2016	Prorrogação
2016.05.23 275P	Maria Rita da Cunha – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	20796	11/05/2016 25/05/2016	Inicial
2016.05.23 262R1	Mara Regina Barbosa- Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	27170	10/05/2016 05/11/2016	Prorrogação
2016.05.15 865R6	Marlei Araújo Farias – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	20214	26/05/2016 14/07/2016	Prorrogação
2016.05.23 175R4	Maria Luisa Bugalho Silva – Fiscal de Tributos – Secretaria Municipal de Receita	12947	12/05/2016 10/06/2016	Prorrogação



2016.05.23 283P	Nilza Rosa Dias – Diretora de Unidade Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação	13358	18/05/2016 01/06/2016	Inicial
2016.05.21 992R4	Valdecir Aparecido Alexandre – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Transporte Transito Desenvolvimento Urbano	1301918	28/05/2016 26/07/2016	Prorrogação
2016.05.22 081R2	Valdenoura Benedita de Sousa Nascimento – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	109975	02/05/2016 28/10/2016	Prorrogação
2016.05.23 298P	Vanira Julia da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	108723	27/05/2016 15/06/2016	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis (MT), 20 de Junho de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA

LUGLI

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA

GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis –MT



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS –MT**

PORTARIA N° 1.744 /2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2016.08.23290P	Júlia Alessandra Machado de Castro – Docente de Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	1552564	10/05/2016 25/05/2016	Inicial
2016.08.23287P	Sandra Maria Paixão de Souza – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Educação	159743	16/05/2016 12/09/2016	Inicial
2016.08.23292P	Valdireny Pires Ferreira – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Saúde	103896	09/05/2016 05/09/2016	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal n° 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis (MT), 20 de Junho de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA
LUGLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis –MT



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de julho de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, ABASTECIMENTO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM POSTOS VAREJISTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, COMPONENTES, PNEUS, LAVAGEM E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, LATARIA, PINTURA E FUNILARIA, ESTOFARIA, CAMBAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE RODAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇO DE LAVAGEM, BORRACHARIA, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E REBOQUE ENTRE OUTROS), OPERADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, SISTEMA PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DA REDE DE OFICINAS E POSTOS VAREJISTAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.”

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016**

A **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente composta, torna público que às 08:00hs do dia **01/07/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis –MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: Constitui o objeto da presente licitação: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de portaria desarmada, conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos no anexo VIII, Os interessados poderão retirar o Edital completo, no portal da CODER, no endereço <http://www.coderroo.com.br/>, ou solicitando através do **Email: assessoria.coder@gmail.com**, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 20 de Junho de 2016.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
NIRE: 513000180-2 – CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas da Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **09:00 horas em 1ª convocação com quorum legal e as 10:00 horas em 2ª convocação com qualquer número, do dia: 28 de junho de 2016**, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Análise, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2015;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o **artigo 133 da Lei 6.404/76** e os demais com relação à “ordem do dia”.

Rondonópolis, 15 de junho de 2016.

**Manoel Pessoa Prado
Presidente em Exercício do Conselho de Administração**



ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS

EDITAL
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS

Ofício n°30

Rondonópolis, 20 Junho de 2016

Prezados Condôminos (as).

Venho por intermédio desta, na qualidade de Sindica (o) desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, informar que a partir do dia **01/07/2016 (Primeiro de Julho de dois mil e dezesseis) não mais receberemos Boletos de Taxas de Condomínio no escritório da-ACORA.** Diante do exposto acima desde já agradecemos.

Olinda Alves de Souza
Sindica

Wendell Pereira Alves
Subsindico

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo n° 041/2016, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, **ADERE** ao Processo Licitatório, da Ata de Registro de Preços n° 175/2015, relativa ao Pregão Presencial n° 127/2015 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, destinado a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Reembolso de Bilhetes de Passagens Aéreas para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.



ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	EMPRESA	% DE DESCONTO	VALOR
01	2823	Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas). Dotação Orçamentária Secretaria Legislativa de Administração.	1.000,00	Boa Safra Turismo Ltda ME	12,5%	875,00
02	2941	Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas). Dotação Orçamentária Secretaria Legislativa Institucional.	3.000,00	Boa Safra Turismo Ltda ME	12,5%	2.625,00
03	2942	Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas). Dotação Orçamentária Secretaria Legislativa de Comunicação Social.	3.000,00	Boa Safra Turismo Ltda ME	12,5%	2.625,00
04	2943	Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas). Dotação Orçamentária Secretaria Legislativa da Presidência.	5.000,00	Boa Safra Turismo Ltda ME	12,5%	4.375,00
05	2944	Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas). Dotação Orçamentária Gabinete de Vereadores.	2.000,00	Boa Safra Turismo Ltda ME	12,5%	1.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.250,00

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 13 de junho de 2016.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Orlando Alves de Oliveira
Procurador Geral Legislativo OAB/MT 10.508



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2015 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através de seu **Presidente**, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n° 127/2015 via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme especificações dos itens 01 a 10 da Ata de Registro de Preços n° 175/2015, serviços contratados com a empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.845.470/0001-07 no valor total de **R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)**.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 13 de junho de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 002/2016 pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Parecer Jurídico emitido pelo Dr. Orlando Alves de Oliveira OAB/MT 10.508 Procurador Geral Legislativo desta Casa para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 03.178.639/0001-50, estabelecida à Avenida Bandeirantes, n° 2481, Centro B, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Assinaturas de Jornal impresso diário publicado em Rondonópolis “A TRIBUNA”, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 17 de junho de 2016.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

De Acordo:

Orlando Alves de Oliveira
Procurador Geral Legislativo
OAB/MT 10.508

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SONORIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, REALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério menor preço unitário, a empresa **MARCOS EDENER DA SILVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.973.037/0001-04, com o valor total de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 20 de junho de 2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2016**

Cuida o Processo de Compras n° 028/2016 da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 012/2016, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar Condicionado instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT bem como no Fornecimento de Peças para reposição e instalação de aparelhos de condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis para o exercício de 2016.

Na data aprazada e em conformidade com o edital, a competente comissão de licitação realizou os trabalhos, consistente em analisar as propostas, o julgamento dos preços, lances e negociação, com posterior análise documental das empresas vencedoras.

Valendo-se de sua prerrogativa, a empresa AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, manifestou contraria a decisão da pregoeira em inabilitá-la, alegando que a ata lavrada não condiz com a realidade dos fatos, formalismo excessivo e coação por parte da Pregoeira.

Em suas razões, fls. 549-551, a empresa recorrente apresentou seus argumentos, pugnado pela reforma da decisão exarada pela Pregoeira, mais precisamente a que a julgou inabilitada.

Ato posterior a Douta Procuradoria Legislativa exarou vosso parecer, fls. 562-571, sugerindo que se mantenha inabilitada a empresa AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, sob alegação de que não restou dúvidas da lisura da sessão pública e dos procedimentos adotados, sugerindo a abertura de procedimento administrativo, para que se apure a conduta da licitante ora recorrente.

Na mesma esteira, a Pregoeira acompanhou o parecer jurídico da Procuradoria, consistindo em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, mantendo, portanto a sua inabilitação.

Por fim, a autoridade superior, antes de aprovar a licitação, deve examinar a conformidade do processo com a lei e com o ato convocatório (Edital), ouvindo a Assessoria Jurídica.

Na análise da legalidade, como leciona Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5° ed., São Paulo, Dialética, 1998:253), não dispõe a autoridade de poder discricionário. Não demonstrada a justa causa não pode a Administração anular discricionariamente a licitação (RT 582/42). Contudo, diante de vício apurado, a autoridade deve anular total ou parcialmente os procedimentos do processo de licitação.

O juízo de conveniência é o ato discricionário da autoridade. Através de um controle de mérito a autoridade analisa a presença da oportunidade e da conveniência efetiva da Administração celebrar o contrato, que irá nascer com a homologação. Situações supervenientes à abertura da licitação podem modificar o juízo inicial da conveniência e da oportunidade do certame licitatório. Assim, o processo de licitação deve ser homologado, como leciona Adilson Dallari (DALLARI, Adilson Abreu. Aspectos Jurídicos da Licitação, 31B ed., São Paulo, Ed. Saraiva, 1992:120),



quando não tiver ocorrido qualquer vício, em qualquer de suas fases, e quando a aceitação da proposta formulada pelo adjudicatório for oportuna e conveniente.

Diante do exposto e após aguçada análise do processo epigrafado, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Lourisvaldo Manoel de Oliveira - Fulô , acompanho o parecer da Procuradoria Legislativa e a decisão da Pregoeira, **INABILITANDO** a empresa AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME.

Em tempo determino a instauração de Procedimento Administrativo para que se apure a responsabilidade da licitante ora Recorrente, que como bem visto, não cumpriu com o disposto no edital e busca ainda, fazer presumir a má-fé sobre os atos praticados pelos membros da comissão de licitação e pregoeira, valendo-se, para tanto, de subterfúgios, visando fraudar os objetivos da licitação.

Oficie se as empresas licitantes do certame, cientificando as do inteiro teor desta decisão, encaminhando-se, também, e-mail para as mesmas, com posterior comprovação nos autos. Após, prossiga o processo, nos termos do artigo 4º, inciso XVI da lei 10.520/02.

Providencie-se a publicação desta decisão no site www.rondonopolis.mt.leg.br e no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON para conhecimento geral de todos.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 20 de junho de 2016.

Lourisvaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO PRESIDENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A Câmara Municipal de Rondonópolis, neste ato representada por seu Presidente, Lourisvaldo Manoel de Oliveira - Fulô, torna sem efeito os Atos de Habilitação, Declaração de Vencedora e Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 016/2016, proferidos nas Atas de nº 023/2016 e 030/2016 pela Pregoeira Oficial desta Casa de Leis pelos motivos abaixo expostos:

I – DOS FATOS

Nos termo da Ata de nº 023/2016 (fls 272/277) no transcorrer da Sessão de Abertura do referido Pregão Presencial, realizada no dia 17/05/2016, verificou-se a ocorrência de restrição no que tange à regularidade fiscal da empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, inscrita no CNPJ nº 01.242.708/0001-11, única empresa participante do certame. Considerando que a mesma atendeu a todas as demais exigências do edital e por tratar-se de microempresa, foi declarada vencedora do certame abrindo-se o prazo para regularização da documentação.

Decorrido o prazo, a mesma protocolou junto à Pregoeira a Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais relativo a Tributos Estaduais nº 0016892611 válida até 30/06/2016 (fls 284), oportunidade em que lhe foi adjudicado o objeto (fls 287).



Posteriormente, visando a remessa do procedimento à autoridade superior para fins de homologação, foi efetuada a análise dos autos, tendo sido constatado o não atendimento ao exigido na alínea “d” do subitem 11.1.2 do Edital pela empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, inscrita no CNPJ nº 01.242.708/0001-11, vez que a Certidão apresentada não mostrou-se hábil a comprovar a sua regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, posto que refere-se apenas ao IPVA, conforme ata de nº 036/2016 (fls 302/304).

Deste modo, a Pregoeira declarou nulo os atos de atos de Habilitação e Adjudicação do objeto em favor da empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, inscrita no CNPJ nº 01.242.708/0001-11.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos de ofício.

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini, "submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital".

Desta feita, a Câmara Municipal de Rondonópolis deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o art. 37 da Constituição Federal e ao art. 3º da Lei nº 8.666/93.

III – DA DECISÃO

Desse modo, pelos motivos acima expostos e após aguçada análise do processo epigrafado, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, Vereador Lourivaldo Manoel de Oliveira - Fulô, **TORNO SEM EFEITO** a Habilitação, Declaração de vencedora e o Ato de Adjudicação em favor da empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, inscrita no CNPJ nº 01.242.708/0001-



11, tendo em vista que não apresentou Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual válida, porquanto a Certidão apresentada refere-se apenas a débitos relativos ao IPVA.

Oficie se a empresa Aparecida Moreira Lima Martins ME, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com posterior comprovação nos autos, para querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Providencie-se a publicação desta decisão no site www.rondonopolis.mt.leg.br e no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON para conhecimento geral de todos.

Rondonópolis/MT, segunda-feira, 20 de junho de 2016.

Lourivaldo Manoel de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE JUNHO/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VIGÊNCIA
023/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ N°: 00.177.279/0001-83	MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME CNPJ: N° 00.973.037/0001-04	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Sonorização com Gravação de Áudio Das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes Ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas e Serviço de Sonorização Volante para divulgação das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas, com Gravação de Áudio para Veiculação, realizadas para a Câmara Municipal de Rondonópolis	R\$ 41.100,00	14/06/2016 A 34/12/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VIGÊNCIA
024/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ N°: 00.177.279/0001-83	BOA SAFRA TURISMO - ME CNPJ/MF: N° 04.845.470/0001-07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas	R\$ 12.250,00	15/06/2016 A 31/12/2016



			nacionais, reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis na conformidade da Ata de Registro de Preço nº <u>175/2015/Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis</u> que, com todos os documentos constantes dos Processos n.º 041 a 045 de 2016 da Câmara Municipal de Rondonópolis, integram o instrumento de contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 20 de Junho de 2016.

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

**EM
BRANCO**